



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

ATENÇÃO

Solicitamos que as empresas interessadas em participar deste Pregão Presencial, confirmem a retirada do Edital para Comissão Permanente de Licitação/Pregão, por e-mail (licitacoespmvrj@gmail.com) ou por fax (24 – 24524425), informando a razão social, CNPJ, e-mail e telefone.

A não confirmação exime a Comissão da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2016
(PARA REGISTRO DE PREÇOS)
(EXCLUSIVO PARA ME-EPP-MEI)

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Valença-RJ

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social

AUTORIZAÇÃO: Processo nº: 5.960/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 08 244 2019 2064 3390 30 99 0000 / 04 08 244 2019 2067 3390 30 99 0000 / 04 08 244 2019 2106 3390 30 99 0000 / 04 08 122 2020 2001 3390 30 99 0000

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO: Portaria nº 26, de 14 de janeiro de 2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: Departamento de Material, Compras e Licitações

1- INTRODUÇÃO

1.1- A Prefeitura Municipal de Valença-RJ, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença - RJ, Telefax (24) 2452.4425, será realizada a licitação na modalidade Pregão Presencial (para Registro de Preços), do tipo menor preço, para a contratação de empresa destinada a atender o objeto abaixo descrito. A licitação será regida pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50, de 25 de abril de 2003; pelo Decreto Municipal nº 258, de 05 de dezembro de 2008; com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e pela Lei



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.2- Os envelopes contendo os documentos para habilitação, bem como a proposta comercial, deverão ser entregues até **às 09:00 hs (nove horas) do dia 31 de agosto de 2016**, no local indicado no subitem 1.1.

1.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso da Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

1.4- A Prefeitura Municipal de Valença-RJ doravante será designada simplesmente Prefeitura.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1- Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos (armário, papelaria, etc.), devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados aos Programas CRAS Cambota, CRAS Varginha, CRAS Juparanã, CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar o licitante vencedor, nem a quantidade indicada no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para contratação, sendo assegurada nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 258, de 05 de dezembro de 2008.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- A participação neste Pregão é **exclusiva a Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI** (conforme instituído no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006), que:

3.1.1- Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste Pregão.

3.1.2- Comproven possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste Edital.

3.2- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br). O Edital poderá, também, ser solicitado pelo [e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com). O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

3.3- Não serão admitidas a esta licitação empresas que estiverem em regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no país; empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública.

3.4- Não será permitida a participação nesta licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

3.5- Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico, sejam servidores ou empregados do Município de Valença-RJ, abrangendo os de âmbito da Administração Direta e Indireta ou que o tenham sido nos últimos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data desta licitação.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1- No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, conforme abaixo:

4.1.1- Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto a administração e gerência da sociedade, apresentar qualquer documento oficial de identificação que contenha fotografia, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2- Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
- b) Instrumento público ou particular de procuração ou carta de credenciamento, com poderes específicos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado.

4.1.3- Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro em original ou através de cópia autenticada por cartório competente ou



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

servidor da unidade que realiza a licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial, no início da sessão, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

4.1.3.1- Os documentos relativos ao Credenciamento poderão, também, ser autenticados por servidor da unidade que realiza a licitação, no início da sessão, mediante apresentação dos originais.

4.2- Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. A ausência dos documentos relativos ao credenciamento implicará a impossibilidade da formulação de lances verbais após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante do licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

4.3- Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

4.4- É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

5 – DAS DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - As declarações de Inexistência de Fato Impeditivo e de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverão ser apresentadas em separado dos envelopes de documentação e proposta, de acordo com os modelos constantes dos Anexos II e III, respectivamente, do presente Edital, datilografadas/impresas em papel timbrado da empresa, contendo carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal da empresa, devidamente identificado.

6- DO VALOR LIMITE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO)

6.1- O valor limite máximo estabelecido por lote, com base na estimativa de preços feita pela Administração, será o fixado no Anexo I do presente Edital.

6.2- O preço unitário por item de cada lote, estabelecido no Anexo I, será considerado máximo.

6.3- Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores por item e/ou por lote superiores aos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.2.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1- O licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta Comercial e os seus Documentos de Habilitação em envelopes opacos, tamanho ofício, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa a razão social do proponente e os seguintes dizeres:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

7.1.1- No envelope contendo a Proposta Comercial:

ENVELOPE "A"
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 019/2016

7.1.2- No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE "B"
DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 019/2016

7.2- Após a hora estabelecida na Introdução deste Edital como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial dos licitantes, nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco será permitido a sua troca.

7.3- No caso excepcional de a sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7.4- Todos os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes deverão observar a sequência do Edital. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação do licitante.

8- DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE "A")

8.1- O envelope "A", com o título "Proposta Comercial", deverá conter:

- a) A Proposta Comercial do licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (Anexo VII) ou em documento idêntico elaborado pelo licitante, devidamente preenchida, assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido;
- b) Discriminação detalhada dos materiais que integram o(s) lote(s) oferecido(s), com respectivos quantitativos e preços unitários e totais, em algarismo, expressos em moeda corrente nacional.
- c) O preço global do(s) lote(s) oferecido(s), em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação;
- d) Indicação da marca de todos os itens oferecidos;
- e) Indicação do banco, agência e o número da conta corrente em nome da empresa para os devidos pagamentos;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

- f) Indicação da razão social do proponente, do número de CNPJ, do número de Inscrição Estadual, do endereço completo, dos números de telefone e fax e do endereço eletrônico, bem como a pessoa a ser contactada objetivando agilizar os procedimentos entre o Município e a empresa licitante;
- g) O prazo de validade da proposta – mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- h) Indicação do representante legal da empresa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo, número da carteira de identidade/órgão expedidor e número do CPF).

8.2- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

8.3- Não serão aceitos preços cotados com mais de 02 (duas) casas decimais.

8.4- É vedada a apresentação de opção de preço ou de marca.

8.5- É vedada a apresentação de proposta que contenha preço simbólico ou manifestamente inexequível, vantagens não previstas no Edital ou cotação baseada em oferta dos demais licitantes.

8.5.1- Considera-se preço manifestamente inexequível aquele que sequer cubra o custo do material oferecido.

8.6- Havendo erros aritméticos ou divergências de valores o Pregoeiro procederá a correção dos mesmos, levando em consideração os preços unitários apresentados pelo licitante. Caso o licitante não concorde com a correção terá sua proposta desclassificada.

8.7- Não serão aceitas propostas sujeitas a confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza.

8.8- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital, além daquelas propostas onde não sejam legíveis os valores, as marcas, ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

9 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

9.1- No dia, hora e local designados na Introdução deste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá os seguintes documentos:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

- a) Documentos relativos ao credenciamento (conforme item 4 do presente Edital) – **fora dos envelopes proposta e documentação**;
- b) Declarações de inexistência de fato impeditivo e de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme item 5 do presente Edital) - **fora dos envelopes proposta e documentação**;
- c) Declaração de ME/EPP/MEI (como condição para participação neste Pregão, a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual deverá apresentar, **fora dos envelopes**, declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49), conforme modelo constante do Anexo V.
 - c.1.) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar também o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- d) Envelopes “A” e “B” contendo, respectivamente, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, a serem apresentados na forma anteriormente definida.

9.2- O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio.

9.3- Declarada a abertura da Sessão Pública pelo Pregoeiro, em nenhuma hipótese serão admitidos novos proponentes.

9.4- As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes sem a participação na fase de lances, deverão encaminhar as declarações de que tratam as letras “b” e “c” do subitem 9.1 do presente Edital, em envelopes separados da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto aos citados documentos. A não apresentação das declarações em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

9.5- Em seguida serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

9.5.1- Após a entrega dos envelopes não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.6- Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço por lote**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste Edital e em seus Anexos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

9.7- Serão selecionados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

9.7.1- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 9.7, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), além daquela que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita, sendo que, no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8- Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.8.1- O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.9- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.10- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.12- É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.13- Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

9.14- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

9.15- Somente será efetivada a competição, relativamente a oferta de lances verbais, com as empresas licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

9.16- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes selecionadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.17- Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

contratação, ficando vedada a aceitação da proposta de valor superior ao estimado no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

9.18- Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta com valor superior ao estimado no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

9.19- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em Ata.

9.20- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 10 deste Edital.

9.21- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro, caso nenhum licitante manifeste a intenção de recorrer.

9.22- Caso o licitante classificado em primeiro lugar desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste Edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

9.23- O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitante até a retirada da Nota de Empenho pela adjudicatária, devendo os referidos licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

9.24- Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio, bem como pelos licitantes presentes. A recusa do licitante em assinar a Ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em Ata.

10 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “B”)

10.1- Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, o licitante deverá incluir no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, os seguintes documentos:

10.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

- a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária.
- b) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração.

c.1) caso os responsáveis não constem no Contrato Social, documento que indique a responsabilidade pela administração.

Obs.: A apresentação dos documentos acima mencionados, devidamente autenticados no credenciamento, isenta o licitante de apresentá-los no Envelope "B" (Habilitação).

10.1.2- REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas de "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212/91.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos.
 - c.1) As Certidões da Dívida Ativa, no caso de empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, deverão ser as expedidas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE).
 - c.2) Para as empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, o documento emitido pela Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, inclusive dívida ativa (Certidão Negativa), do domicílio ou sede da empresa licitante.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

Obs.: As "certidões negativas" poderão ser substituídas por "certidões positivas com efeito de negativas" ou outra(s) equivalente(s) na forma da lei.

10.1.2.1- A comprovação de regularidade fiscal das ME/EPP/MEI somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

10.1.2.1.1- As ME/EPP/MEI deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados no subitem 10.1.2 deste Edital (Regularidade Fiscal), mesmo que apresentem alguma restrição.

10.1.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à ME/EPP/MEI adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2.2- A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

10.1.3- REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei 12.440, de 07/07/11, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

10.1.4- DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

- a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 e alterações. Os licitantes deverão declarar que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. A declaração deverá ser prestada nos termos do modelo constante do Anexo VI deste Edital.

10.1.5- O CRCL (Certificado de Registro Cadastral de Licitante), emitido pela Prefeitura Municipal de Valença-RJ, poderá ser apresentado, opcionalmente, através de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou servidor da unidade que



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

realiza a licitação em substituição aos documentos constantes do mesmo, desde que estejam com a validade vigente.

10.1.6- Para que o CRCL (Certificado de Registro Cadastral de Licitante) possa ser apresentado em substituição aos documentos de habilitação, conforme previsto no subitem anterior é necessário que o mesmo esteja atualizado, entendendo-se como tal aquele que se encontre em vigor na data estabelecida na introdução deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos dos licitantes.

10.1.7- Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida na introdução deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos dos licitantes.

10.1.8- Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado.

10.1.9- A autenticação dos documentos de habilitação do licitante vencedor poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais, após o julgamento da habilitação.

10.1.10- Não serão aceitas cópias de documentos que se mostrarem ilegíveis ou defeituosas.

10.1.11- Os documentos originais que forem incluídos no envelope de documentação farão parte integrante do Processo Administrativo, não estando sujeitos a devolução.

10.1.12- As empresas ficam obrigadas a comunicar a Prefeitura qualquer alteração em relação aos documentos de habilitação apresentados.

10.1.13 - Os documentos que não contenham prazo de validade especificado em seu corpo, em lei ou neste Edital, só serão considerados válidos se expedidos, no máximo, até 90 (noventa) dias anteriores a data prevista na introdução deste Edital para entrega dos envelopes de documentação e proposta.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabe recurso administrativo de acordo com o estabelecido no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

11.2- Ao final da sessão, e declarado pelo Pregoeiro o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3- A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo a autoridade competente para a homologação.

11.4- Interposto o recurso, o Pregoeiro o encaminhará devidamente informado, a autoridade superior.

11.4.1- A autoridade superior de que trata este Edital é o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença - RJ.

11.5- Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal - Sede da Prefeitura, no endereço mencionado na introdução deste Edital.

11.6- Os recursos e as contra-razões deverão ser entregues na sala de licitações, no endereço mencionado na introdução deste Edital, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, exceto feriados no Município de Valença-RJ, Estaduais e Nacionais, em (02) duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

11.6.1- Os recursos e as contra-razões encaminhados via fax (24) 2452.4425 ou por e-mail (licitacoespmvrj@gmail.com), serão analisados somente para fins de agilização, porém os mesmos só serão conhecidos após a juntada dos originais, observando-se o prazo recursal.

11.7- Os recursos e as contra-razões deverão ser subscritos pelo representante legal do licitante, devidamente comprovado.

11.8- Não serão conhecidos os recursos e as contra-razões apresentados fora do local previsto no subitem 11.6 deste Edital e/ou intempestivos.

11.9- O recurso terá efeito suspensivo.

11.10- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11- A não apresentação das razões escritas acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais lavradas em ata.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

12.1- A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos a autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2- Caso não haja interesse recursal manifestado na Sessão, o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

13.1- Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) licitante(s) classificado(s) a ser(em) registrado(s), com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da aludida Ata, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença - RJ.

13.2- O(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar(em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

13.2.1- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal do(s) licitante(s).

13.2.2- A ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

13.3- A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação das penalidades previstas no item 20 deste Edital.

13.4- Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os materiais a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

13.5- Sempre que o licitante vencedor não atender a convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação para fazê-lo nas mesmas condições do primeiro colocado, ou revogar o lote específico ou a licitação.

14 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1- Após firmada a Ata de Registro de Preços, a contratação com a(s) empresa(s) registrada(s), será formalizada através de Contrato ou Nota de Empenho, observando o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

14.2- A empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços convocada pela Administração para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho deverá fazê-lo em até 02 (dois) dias úteis sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das penalidades previstas no item 20 deste Edital.

15 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1- O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença - RJ.

16 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

16.1- A aquisição dos materiais pela Secretaria Municipal de Assistência Social será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades e nas quantidades que vier a solicitar formalmente.

16.2- O prazo para entrega dos materiais será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o encaminhamento da solicitação formal pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

16.3- O local de entrega será o estabelecido no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência).

16.4- Os materiais, objeto desta licitação, serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade e quantidade conforme as especificações da proposta e, aceitos definitivamente após sumária inspeção realizada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.

16.5- O licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigado a substituir, as suas expensas e responsabilidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação expressa da Administração, os materiais que apresentarem qualquer tipo de problema ou que não estejam de acordo com as especificações solicitadas.

16.6- Os licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

16.7- A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar, a qualquer tempo, dentro dos prazos por ela estabelecidos, amostras, documentos e/ou informações referentes aos materiais oferecidos.

16.8- Sempre que necessário a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar as especificações técnicas dos materiais estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do produto cotado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

16.9- Os materiais a serem fornecidos deverão apresentar externamente a marca comercial e procedência de fabricação.

16.10- O licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades a serem fornecidas, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1- DO CONTRATANTE

17.1.1- O Contratante obriga-se a:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas e documentos de controle do Contratante a efetiva entrega do objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no Edital.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, aplicando as sanções cabíveis, sempre que necessário;
- c) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- d) Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Edital;
- e) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.

17.2- DA CONTRATADA

17.2.1- A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do Contratante.

17.2.2- A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis.

17.2.3- A Contratada se obriga a manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

17.2.4- Caberá ainda a Contratada:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

- a) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, carga e descarga;
- b) Realizar as entregas no local indicado no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), por sua conta e risco, sem nenhum ônus para a municipalidade, observando o prazo estabelecido;
- c) Entregar os materiais devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte;
- d) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- e) Responder exclusiva e integralmente, perante o Contratante pelo fornecimento do objeto do Contrato nas condições pactuadas;
- f) Responder por violações a direito de uso de produtos, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- g) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, salvo motivo justo aceito pelo Contratante;
- i) Responsabilizar-se pelo pagamento e respectivos encargos sociais de todos os seus funcionários e/ou contratados envolvidos na execução do Contrato, não tendo os mesmos qualquer vínculo empregatício com o município;
- j) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto desta licitação.

18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1- A Prefeitura efetuará o pagamento a empresa adjudicatária de forma parcelada, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido, após o adimplemento e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.

18.2- Deverá constar no documento fiscal o número deste Pregão e o número da Nota de Empenho.

18.3- O setor requisitante da Prefeitura deverá encaminhar a Secretaria de Fazenda (Contabilidade), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do seu recebimento, a referida Nota Fiscal/Fatura, devidamente aceita e atestada,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

acompanhada dos documentos de controle interno, para que sejam tomadas as devidas providências para pagamento.

18.4- Entre a data de entrega da Nota Fiscal/Fatura e a data prevista para pagamento não haverá qualquer incidência de atualização monetária.

18.5- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Fatura ou de documento que a corrija.

18.6- A Prefeitura poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela adjudicatária.

18.7- O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

18.8- O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.9- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e respectivos Anexos.

18.10- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.11- A multa e a compensação financeira previstas neste item serão aplicadas somente após a comunicação formal pela Contratada ao Contratante, ressalvados os casos fortuitos e de força maior previstos nos termos do artigo 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

18.12- Caso a Prefeitura efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior ao previsto no subitem 18.1, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

19 - DA REVISÃO DOS PREÇOS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

19.1- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

19.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

19.3- Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valor e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

19.4- Quando o valor de mercado tornar-se superior ao valor registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e compromissos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

19.5- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura procederá a revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

19.6- O valor revisado será publicado no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ.

20 – DAS PENALIDADES

20.1- Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a Prefeitura, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência na hipótese de execução irregular do Contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Valença - RJ, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

20.2- Por atraso no fornecimento dos materiais fica a empresa contratada sujeita a multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitado os limites da lei civil.

20.3- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

20.4- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

20.5- As multas moratórias e administrativas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

20.6- A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21 – DA FISCALIZAÇÃO

21.1- A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de fiscal indicado pelo titular da pasta e formalmente designado pelo Ordenador de Despesas. A fiscalização por parte do Contratante não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades.

22 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

22.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 258/2008 e na Lei Federal nº 8.666/93.

22.2- Caberá ao fornecedor dos materiais beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

23 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1- O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

23.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses acima mencionadas, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

23.3- O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

24 – DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1- Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a prática dos atos de controle e administração do SRP (Sistema de Registro de Preços) e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº. 258 de 05 de dezembro de 2008.

25 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

25.1- O Pregoeiro e Equipe de Apoio prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ, pelo telefax (24) 2452.4425 ou pelo [e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com), exceto nos feriados do Município de Valença-RJ, Estaduais e Nacionais. Os esclarecimentos e informações sobre o presente Edital poderão ser solicitados até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes documentação e proposta comercial.

26 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2- A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar licitantes por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica, administrativa e outras relacionadas à documentação apresentada na fase de habilitação desta licitação.

26.3- A critério da Prefeitura a data desta licitação poderá ser transferida. O objeto da presente licitação poderá, a critério exclusivo da Prefeitura, ser contratado no todo ou em parte, sem que caiba a quem quer que seja o direito a qualquer reclamação ou indenização, desde que ocorra algum fato onde seja manifestamente caracterizada esta necessidade devido à ocorrência de interesse público que justifique tal conduta.

26.4- Qualquer pedido de impugnação deverá ser enviado ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento dos envelopes proposta e documentação, através de qualquer dos seguintes meios:

26.4.1- Eletrônico: licitacoespmvrj@gmail.com

26.4.2- Escrito, inclusive por fax: através da linha telefônica (24) 2452.4425 – Comissão Permanente de Licitação/Pregão, no horário de 09:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

26.4.3- As impugnações interpostas poderão ser protocoladas na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão, localizada no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ, no horário de 09:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

26.5- Caberá a Administração responder as impugnações interpostas antes da realização da sessão licitatória.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

26.6- As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.valenca.rj.gov.br, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação.

26.7- A Prefeitura poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.7.1- Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Boletim Oficial do Município e disponibilizada no Site Oficial do Município.

26.8- É facultado ao Pregoeiro e/ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste Edital e seus Anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que devesse constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

26.9- Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura.

26.10- Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.11- Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as declarações constantes das alíneas "b" e "c" do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de cada declaração, que poderão ser preenchidas e assinadas pelo representante dos licitantes devidamente credenciados.

26.12- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na Sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

26.13- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando que só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente da Prefeitura.

26.14- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

26.15- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.16- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

26.17- Os casos omissos ou dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

26.18- A Prefeitura não aceitará reclamações futuras, oriundas da má interpretação deste Edital ou entendimentos equivocados.

26.19- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.20- A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada como prova evidente de sua inteira aceitação e submissão às normas deste Edital e demais normas aplicáveis.

26.21- O Foro da Cidade de Valença - RJ será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas a presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

27- DOS ANEXOS

Anexo I – Especificações – Quantidades – Condições de Entrega – Valor Limite Máximo Estabelecido (Termo de Referência);

Anexo II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Credenciamento;

Anexo V - Modelo de Declaração de ME/EPP/MEI;

Anexo VI – Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;

Anexo VII – Formulário Padronizado de Proposta;

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Minuta de Contrato.

Valença – RJ, 12 de agosto de 2016.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

Wilson Carlos do Nascimento Raymundo
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2016
(PARA REGISTRO DE PREÇOS)

Termo de Referência

LOTE 1					
Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 1: R\$ 11.695,41					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	100	cx	Caneta esferográfica azul, ponta fina, (0,7 mm), com resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, tampinha em polietileno, corpo/cristal em polietileno, suporte em poliacetal/celcon, ponta em latão, esfera em tungstênio, tampa polipropileno, dimensão mínima do conjunto, tubo com suporte e ponta, medindo respectivamente 132,775 mm e 133,480 mm - caixa com 50 unidades	39,14	3.914,00
2	100	cx	Caneta esferográfica preta, ponta fina, (0,7 mm), com resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, tampinha em polietileno, corpo/cristal em polietileno, suporte em poliacetal/celcon, ponta em latão, esfera em tungstênio, tampa polipropileno, dimensão mínima do conjunto, tubo com suporte e ponta, medindo respectivamente 132,775mm	39,14	3.914,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

			e 133,480mm - caixa com 50 unidades		
3	10	cx	Caneta marca texto amarelo – caixa com 12 unidades	19,22	192,20
4	01	cx	Caneta marcador permanente na cor azul – caixa com 12 unidades	34,08	34,08
5	01	cx	Caneta marcador permanente na cor preta – caixa com 12 unidades	34,08	34,08
6	01	cx	Caneta marcador permanente na cor vermelha – caixa com 12 unidades	34,08	34,08
7	03	cx	Caneta para retroprojeto – caixa com 12 unidades na cor azul	32,56	97,68
8	02	cx	Caneta para retroprojeto – caixa com 12 unidades na cor preta	32,88	65,76
9	02	cx	Caneta para retroprojeto – caixa com 12 unidades na cor vermelha	32,88	65,76
10	05	cx	Lápis preto em madeira, grafite nº 02, com borracha apagadora – caixa com 72 unidades	37,47	187,35
11	02	cx	Borracha branca grafite látex nº 40 – caixa com 40 unidades	14,40	28,80
12	15	unid	Apontador de metal - 01 furo	0,62	9,30
13	25	cx	Lápis de cor grande com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente, atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Largura: 10 cm e Altura: 21 cm	4,22	105,50
14	20	cx	Caneta hidrocor com 12 cores (800 x 800) – tamanho grande	6,45	129,00
15	50	cx	Gizão de cera tipo estaca – embalagem com 12 cores	3,01	150,50
16	08	unid	Apagador para quadro branco, com feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, com estojo para guardar dois marcadores	6,08	48,64
17	100	unid	Envelope tamanho ofício - branco – 36 x 26 cm	0,38	38,00
18	100	unid	Envelope tipo A4 – cor amarela	0,19	19,00
19	25	cx	Clips metálico 2/0 em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem - caixa com 100 unidades	1,89	47,25
20	10	cx	Clips metálico 6/0 em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem – caixa com 100 unidades	3,92	39,20
21	20	unid	Régua comum, plástico cristal, 30 cm – rígida	0,77	15,40
22	10	cx	Elástico amarelo – pacote com 01 kg	19,32	193,20
23	06	unid	Quadro de aviso de cortiça 1,20 x 90 - moldura em alumínio	107,98	647,88



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

24	30	cx	Percevejo – caixa com 100 unidades	2,32	69,60
25	05	cx	Bailarina (colchete) nº 08 – caixa com 72 unidades	4,73	23,65
26	05	cx	Bailarina (colchete) nº 10 – caixa com 72 unidades	6,63	33,15
27	05	cx	Colchete nº 15 – caixa com 72 unidades	10,26	51,30
28	20	pcte	Palito de picolé com ponta arredondada com 100 unidades	4,38	87,60
29	50	rolo	Barbante colorido 6 fios, 100% algodão com 100 metros – 650 gr	10,84	542,00
30	50	unid	CD-RW	0,97	48,50
31	50	unid	DVD-RW	1,10	55,00
32	20	unid	Estilete grande de plástico	2,17	43,40
33	25	cx	Alfinete para mapa em aço galvanizado com cabeça plástica colorida – caixa com 50 unidades	3,81	95,25
34	10	cx	Caneta para tecido – 02 pontas (fina e grossa) – caixa com 12 cores	48,58	485,80
35	25	rolo	Barbante 4/6 com 140 m - 90% algodão	5,98	149,50
Valor Global					R\$ 11.695,41

LOTE 2					
Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 2: R\$ 60.423,00					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	300	cx	Papel A4 produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura, com gramatura de 75 g/m ² – caixa com 10 unidades c/ 500 fls.	201,41	60.423,00
Valor Global					R\$ 60.423,00

LOTE 3					
Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 3: R\$ 4.102,30					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	100	unid	Papel camurça na cor branca	0,73	73,00
2	100	unid	Papel camurça na cor vermelha	0,73	73,00
3	100	unid	Papel camurça na cor verde	0,73	73,00
4	100	unid	Papel camurça na cor rosa	0,73	73,00
5	100	unid	Papel camurça na cor amarela	0,73	73,00
6	100	unid	Papel camurça na cor verde claro	0,73	73,00
7	100	unid	Papel camurça na cor verde escuro	0,73	73,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

8	100	unid	Papel camurça na cor azul	0,73	73,00
9	100	unid	Papel camurça na cor preta	0,73	73,00
10	100	unid	Papel camurça na cor marrom	0,73	73,00
11	100	unid	Papel camurça na cor laranja	0,73	73,00
12	100	unid	Papel camurça na cor rosa bebê	0,73	73,00
13	100	unid	Papel cartão na cor vermelha	0,86	86,00
14	100	unid	Papel cartão na cor verde	0,86	86,00
15	100	unid	Papel cartão na cor amarela	0,86	86,00
16	100	unid	Papel cartão na cor azul	0,86	86,00
17	100	unid	Papel cartão na cor branca	0,86	86,00
18	100	unid	Papel cartão na cor preto	0,86	86,00
19	100	unid	Papel cartão na cor marrom	0,86	86,00
20	100	unid	Papel cartão na cor laranja	0,86	86,00
21	100	unid	Papel cartão na cor rosa	0,86	86,00
22	100	unid	Papel color set vermelho	0,90	90,00
23	100	unid	Papel color set verde	0,90	90,00
24	100	unid	Papel color set amarelo	0,90	90,00
25	100	unid	Papel color set azul	0,90	90,00
26	100	unid	Papel color set branco	0,90	90,00
27	100	unid	Papel color set preto	0,90	90,00
28	100	unid	Papel color set marrom	0,90	90,00
29	100	unid	Papel color set laranja	0,90	90,00
30	100	unid	Papel color set rosa	0,91	91,00
31	100	unid	Papel pardo	0,70	70,00
32	100	unid	Papel carbono	0,20	20,00
33	50	unid	Papel crepom na cor vermelha	0,67	33,50
34	50	unid	Papel crepom na cor verde	0,67	33,50
35	50	unid	Papel crepom na cor amarela	0,67	33,50
36	50	unid	Papel crepom na cor azul	0,67	33,50
37	50	unid	Papel crepom na cor incolor	0,67	33,50
38	50	unid	Papel crepom na cor preta	0,67	33,50
39	50	unid	Papel crepom na cor marrom	0,67	33,50
40	50	unid	Papel crepom na cor rosa	0,67	33,50
41	50	unid	Papel silhueta na cor vermelha	0,48	24,00
42	50	unid	Papel silhueta na cor verde	0,48	24,00
43	50	unid	Papel silhueta na cor amarela	0,48	24,00
44	50	unid	Papel silhueta na cor azul	0,48	24,00
45	50	unid	Papel silhueta na cor branco	0,48	24,00
46	50	unid	Papel silhueta na cor preto	0,48	24,00
47	50	unid	Papel silhueta na cor marrom	0,48	24,00
48	50	unid	Papel silhueta na cor laranja	0,48	24,00
49	50	unid	Papel silhueta na cor rosa	0,48	24,00
50	50	unid	Papel sulfite na cor amarela	0,16	8,00
51	50	unid	Papel sulfite na cor azul	0,16	8,00
52	50	unid	Papel sulfite na cor rosa	0,16	8,00
53	50	unid	Papel sulfite na cor salmão	0,16	8,00
54	50	unid	Papel sulfite na cor verde	0,16	8,00
55	50	unid	Papel laminado cores diversas	1,05	52,50
56	50	unid	Papel celofane na cor amarela	0,97	48,50
57	50	unid	Papel celofane na cor azul	0,97	48,50
58	50	unid	Papel celofane na cor verde	0,97	48,50
59	50	unid	Papel celofane na cor vermelho	0,97	48,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

60	50	unid	Papel celofane transparente	0,95	47,50
61	100	unid	Papel de seda cores diversas	0,18	18,00
62	10	rolo	Papel autoadesivo plástico, transparente – 45 cm x 25 m	52,53	525,30
63	150	folha	Cartolina branca 1 face – 50x66	0,56	84,00
64	200	folha	Cartolina colorida, cores variadas 1 face – 50x66	0,53	106,00
Valor Global					R\$ 4.102,30

LOTE 4					
Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 4: R\$ 5.072,00					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	200	folha	E.V.A na cor preta	1,65	330,00
2	200	folha	E.V.A na cor rosa	1,65	330,00
3	200	folha	E.V.A na cor branco	1,65	330,00
4	200	folha	E.V.A na cor vermelha	1,65	330,00
5	200	folha	E.V.A na cor laranja	1,65	330,00
6	200	folha	E.V.A na cor azul escuro	1,65	330,00
7	200	folha	E.V.A na cor amarela	1,65	330,00
8	200	folha	E.V.A na cor roxa	1,65	330,00
9	200	folha	E.V.A na cor verde claro	1,65	330,00
10	200	folha	E.V.A na cor verde escuro	1,65	330,00
11	200	folha	E.V.A na cor azul claro	1,65	330,00
12	200	folha	E.V.A na cor lilás	1,65	330,00
13	200	folha	E.V.A com estampas variadas	2,78	556,00
14	200	folha	E.V.A listrado	2,78	556,00
Valor Global					R\$ 5.072,00

LOTE 5					
Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 5: R\$ 763,75					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	25	unid	Fita adesiva, tipo durex - 12 mm x 50m	1,53	38,25
2	25	unid	Fita adesiva incolor, larga para embalagem, grossa - 48 x 50	3,08	77,00
3	25	unid	Fita crepe – 19 mm x 50 mm	3,51	87,75
4	25	unid	Fita dupla face -16 x 30	5,89	147,25
5	25	unid	Fita isolante preta – 20 metros – 19 mm x 013 mm	6,70	167,50
6	50	unid	Fita adesiva colorida 12 x 10 na cor amarela	0,82	41,00
7	50	unid	Fita adesiva colorida 12 x 10 na cor verde	0,82	41,00
8	50	unid	Fita adesiva colorida 12 x 10 na cor	0,82	41,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

			azul		
9	50	unid	Fita adesiva colorida 12 x 10 na cor preto	0,82	41,00
10	50	unid	Fita adesiva colorida 12 x 10 na cor vermelho	0,82	41,00
11	50	unid	Fita adesiva colorida 12 x 10 na cor branca	0,82	41,00
Valor Global					R\$ 763,75

LOTE 6					
Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 6: R\$ 2.280,00					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	80	pote	Guache vermelho 250 ml	4,75	380,00
2	80	pote	Guache verde 250 ml	4,75	380,00
3	80	pote	Guache amarelo 250 ml	4,75	380,00
4	80	pote	Guache azul 250 ml	4,75	380,00
5	80	pote	Guache branco 250 ml	4,75	380,00
6	80	pote	Guache preto 250 ml	4,75	380,00
Valor Global					R\$ 2.280,00

LOTE 7					
Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 7: R\$ 2.482,30					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	50	unid.	Pasta transparente de elástico fina	2,24	112,00
2	50	unid.	Pasta catálogo com envelope tamanho 243mmx333mm	9,17	458,50
3	300	unid.	Pasta suspensa em kraft marmorizado natural com hastes plásticas - acompanha grampo plástico, visor e etiqueta	1,43	429,00
4	20	unid.	Fichário tamanho A4	17,24	344,80
5	50	unid.	Pasta de plástico com trilho transparente 335 x 235 x 50 mm	2,24	112,00
6	150	unid.	Plástico transparente para pasta tamanho A4	0,20	30,00
7	200	unid	Pasta de arquivo morto polionda colorida 410 x 295 x 175 mm	3,99	798,00
8	60	metro	Plástico para encapar quadriculado 2 mt x 45 cm	3,30	198,00
Valor Global					R\$ 2.482,30

LOTE 8					
---------------	--	--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 8: R\$ 1.156,16					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	50	unid	Tesoura sem ponta com largura de 5,5 cm, altura de 05 cm e profundidade de 11 cm	1,91	95,50
2	20	unid	Tesoura com ponta para costura com 21 cm de altura	9,36	187,20
3	08	unid	Grampeador 26/6 – para 25 folhas	14,77	118,16
4	50	unid	Grampo para grampeador cobreado 26/6 – caixa com 5.000 unidades	3,67	183,50
5	10	unid	Perfurador de papel preto de metal para dois furos com capacidade de até 50 folhas	57,18	571,80
Valor Global					R\$ 1.156,16
LOTE 9					
Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 9: R\$ 4.657,10					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	50	unid	Cola para isopor 90 grs	3,07	153,50
2	20	unid	Cola branca 01 litro	11,51	230,20
3	30	unid	Cola branca 40 grs	1,82	54,60
4	15	unid	Cola instantânea 05 grs	8,80	132,00
5	20	Pct.	Bastão de cola quente fina pacote de 01 kg	35,74	714,80
6	20	Pct.	Bastão de cola quente grossa pacote de 01 kg	36,33	726,60
7	30	unid	Cola para pano embalagem de 250 grs	15,75	472,50
8	30	unid	Cola para madeira não tóxica embalagem de 100 grs	7,23	216,90
9	100	cx	Cola colorida caixa com 06 unidades de 25gr – cores diversas	6,47	647,00
10	100	cx	Cola colorida com glitter – caixa com 06 unidades de 25gr – cores diversas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol	8,69	869,00
11	25	unid	Mini Pistola de cola quente bivolt – 20w	17,60	440,00
Valor Global					R\$ 4.657,10

LOTE 10					
Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 10: R\$ 788,50					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

1	50	Unid.	Isopor 1,00 x 1,20 metros - 15 mm	3,85	192,50
2	100	Unid.	Bola de isopor 50 mm de diâmetro	1,08	108,00
3	100	Unid.	Bola de isopor 100 mm de diâmetro	1,52	152,00
4	100	Unid.	Bola de isopor 200 mm de diâmetro	3,36	336,00
Valor Global					R\$ 788,50

LOTE 11 Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 11: R\$ 369,60					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	20	metro	TNT na cor verde	1,68	33,60
2	20	metro	TNT na cor preta	1,68	33,60
3	20	metro	TNT na cor vermelha	1,68	33,60
4	20	metro	TNT na cor branca	1,68	33,60
5	20	metro	TNT na cor azul	1,68	33,60
6	20	metro	TNT na cor rosa	1,68	33,60
7	20	metro	TNT na cor marrom	1,68	33,60
8	20	metro	TNT na cor amarela	1,68	33,60
9	20	metro	TNT na cor roxo	1,68	33,60
10	20	metro	TNT na cor pele	1,68	33,60
11	20	metro	TNT na cor laranja	1,68	33,60
Valor Global					R\$ 369,60

LOTE 12 Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 12: R\$ 2.354,80					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	60	unid	Caderno de capa dura 1 matéria – 96 fls – tamanho grande ¼	7,36	441,60
2	60	unid	Caderno de capa dura ¼ - 96 fls – tamanho pequeno	4,45	267,00
3	10	pcte	Livro Ata em papel sulfite, 100 folhas, 75 g/m2, 297 mm x 210 mm, numerado e costurado – pacote com 10 unidades	130,30	1.303,00
4	20	unid	Livro de ponto grande – 4 assinaturas – 100 fls	17,16	343,20
Valor Global					R\$ 2.354,80

LOTE 13 Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 13: R\$ 14.136,00					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total Máximo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

				Máximo	
1	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250grs, na cor amarelo ouro	11,78	1.178,00
2	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250 grs, na cor preto	11,78	1.178,00
3	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250 grs, na cor amarela	11,78	1.178,00
4	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250 grs, na cor branca	11,78	1.178,00
5	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250 grs, na cor rosa	11,78	1.178,00
6	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250 grs, na cor sépia	11,78	1.178,00
7	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250 grs, na cor vinho	11,78	1.178,00
8	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250 grs, na cor rosa chá	11,78	1.178,00
9	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250 grs, na cor verde pistache	11,78	1.178,00
10	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250 grs, na cor ocre ouro	11,78	1.178,00
11	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250 grs, na cor vermelho tomate	11,78	1.178,00
12	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250 grs, na cor azul caribe	11,78	1.178,00
Valor Global					R\$ 14.136,00

LOTE 14					
Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 14: R\$ 3.614,50					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	50	unid	Verniz vitral capacidade 37 ml verde	5,73	286,50
2	50	unid	Verniz vitral capacidade 37 ml vermelho	5,73	286,50
3	50	unid	Verniz vitral capacidade 37 ml amarelo	5,73	286,50
4	50	unid	Verniz vitral capacidade 37 ml azul	5,73	286,50
5	50	unid	Verniz vitral capacidade 37 ml marrom	5,73	286,50
6	50	unid	Verniz vitral capacidade 37 ml roxo	5,73	286,50
7	50	unid	Verniz vitral capacidade 37 ml rosa	5,73	286,50
8	50	unid	Verniz vitral capacidade 37 ml laranja	5,73	286,50
9	50	unid	Verniz vitral capacidade 37 ml branco	5,73	286,50
10	50	unid	Verniz vitral capacidade 37 ml preto	5,73	286,50
11	50	unid	Verniz vitral incolor 100 ml	6,57	328,50
12	50	unid	Solvente para verniz 100 ml	8,42	421,00
Valor Global					R\$ 3.614,50

LOTE 15					
Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 15: R\$ 5.818,35					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	10	rolo	Fita de cetim nº 02, 10 mm c/ 10 metros – vermelha	3,35	33,50
2	10	rolo	Fita de cetim nº 02, 10 mm c/ 10	3,35	33,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

			metros – amarela		
3	10	rolo	Fita de cetim nº 02, 10 mm c/ 10 metros – azul	3,35	33,50
4	10	rolo	Fita de cetim nº 02, 10 mm c/ 10 metros – verde	3,35	33,50
5	10	rolo	Fita de cetim nº 02, 10 mm c/ 10 metros- preta	3,35	33,50
6	10	rolo	Fita de cetim nº 02, 10 mm c/ 10 metros – branca	3,35	33,50
7	10	rolo	Fita de cetim nº 04, 10 mm c/ 10 metros – rosa	3,74	37,40
8	10	rolo	Fita de cetim nº 04, 10 mm c/ 10 metros - branca	3,74	37,40
9	10	rolo	Fita natalina 38mm com 10 metros	9,55	95,50
10	25	unid	Linha para costura 100% poliéster - Tubo c/ 100 metros na cor vermelha	2,01	50,25
11	20	unid	Linha para costura 100% poliéster - Tubo c/ 100 metros na cor amarela	2,01	40,20
12	20	unid	Linha para costura 100% poliéster - Tubo c/ 100 metros na cor azul	2,01	40,20
13	20	unid	Linha para costura 100% poliéster - Tubo c/ 100 metros na cor verde	2,01	40,20
14	20	unid	Linha para costura 100% poliéster - Tubo c/ 100 metros na cor branca	2,01	40,20
15	20	unid	Linha para costura 100% poliéster - Tubo c/ 100 metros na cor preta	2,01	40,20
16	50	unid	Viés, rolo de 9,5mm X 50m na cor branca c/ 50 metros	14,95	747,50
17	50	unid	Agulha para costura a mão nº 01	0,40	20,00
18	10	pcte	Elástico roliço branco 2,8mm c/ 100 mts	34,80	348,00
19	10	pcte	Elástico roliço dourado 2 mm c/ 50mts	28,23	282,30
20	10	pcte	Elástico roliço preto 2,8mm c/ 100 mts	36,60	366,00
21	10	pcte	Elástico roliço prateado 2 mm c/ 50 mts	28,23	282,30
22	50	metro	Fita adesiva de velcro em náilon 25 mm, na cor branca com 2 m	10,58	529,00
23	20	unid	Zipper (fechecler) 15 cm – cores variadas	0,52	10,40
24	20	rolo	Rabo de rato aproximadamente 2 mm de espessura na cor vermelha c/ 100 m	29,40	588,00
25	20	rolo	Rabo de rato aproximadamente 2 mm de espessura na cor branco c/ 100 m	29,40	588,00
26	20	rolo	Rabo de rato aproximadamente 2 mm de espessura na cor preto c/ 100 m	29,40	588,00
27	20	rolo	Rabo de rato aproximadamente 2 mm de espessura na cor azul c/ 100 m	29,40	588,00
28	20	rolo	Fitolho para presente rolo c/ 50 mt na cor amarela	2,22	44,40
29	20	rolo	Fitolho para presente rolo c/ 50 mt na	2,22	44,40



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

			cor azul		
30	20	rolo	Fitilho para presente rolo c/ 50 mt na cor branca	2,22	44,40
31	20	rolo	Fitilho para presente rolo c/ 50 mt na cor vermelha	2,22	44,40
32	15	rolo	Elástico branco redondo com 10 m x 2 mm	5,38	80,70
Valor Global					R\$ 5.818,35

LOTE 16					
Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 16: R\$ 4.137,80					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	20	metro	Tecido tricoline lisa 100% algodão na cor vermelha	9,45	189,00
2	20	metro	Tecido tricoline lisa 100% algodão na cor branca	9,45	189,00
3	20	metro	Tecido tricoline lisa 100% algodão na cor azul	9,45	189,00
4	20	metro	Tecido tricoline 100% algodão estampado (divididos em 4 estampas diferentes)	10,21	204,20
5	20	metro	Tecido tricoline 100% algodão quadriculado em vermelho	11,45	229,00
6	20	metro	Tecido tricoline 100% algodão quadriculado em azul	11,45	229,00
7	20	metro	Tecido tricoline 100% algodão com estampa natalina	14,45	289,00
8	200	unid	Tecido alvejado branco cortado em tamanho de pano de prato	2,89	578,00
9	20	metro	Tecido tipo juta cor natural	8,59	171,80
10	20	metro	Tecido tipo juta cor amarela	9,26	185,20
11	20	metro	Tecido xadrez para bordar 100% algodão cores variadas - 1,40 m de largura - Cada quadrado possui 0,8 cm	18,85	377,00
12	20	metro	Tecido oxford vermelho 100% poliéster - largura 1,50	11,60	232,00
13	20	metro	Tecido oxford azul 100% poliéster - largura 1,50	11,60	232,00
14	25	metro	Etamine branco para bordar 100% algodão (0,50 x 1,40m)	11,39	284,75
15	25	metro	Etamine bege para bordar 100% algodão (0,50 x 1,40m)	12,31	307,75
16	30	metro	Manta acrílica 60 gr	8,37	251,10
Valor Global					R\$ 4.137,80

LOTE 17



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 17: R\$ 865,85					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	50	unid	Pincel nº 0	1,65	82,50
2	50	unid	Pincel nº 1	1,86	93,00
3	50	unid	Pincel nº 2	1,94	97,00
4	50	unid	Pincel nº 6	2,30	115,00
5	50	unid	Pincel nº 8	2,46	123,00
6	20	unid	Pincel nº 10	3,28	65,60
7	25	unid	Trincha média de 3" x 2 mm	6,00	150,00
8	25	unid	Trincha redonda	5,59	139,75
Valor Global					R\$ 865,85

LOTE 18 Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 18: R\$ 874,80					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	20	unid	Rolo de arame encapado nº 26 - 100 fios com 15 cm – branco (fino)	13,65	273,00
2	10	pcte	Argola acrílica com volta inteira de 03 cm pacote com 20 unid.	5,23	52,30
3	50	unid	Agulha de crochê niquelada nº 02 mm	3,68	184,00
4	50	unid	Agulha de crochê nº 12	6,00	300,00
5	50	unid	Agulha de tapeçaria nº 13	1,31	65,50
Valor Global					R\$ 874,80

LOTE 19 Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 19: R\$ 1.916,20					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	20	metro	Feltro vermelho 90x70	8,71	174,20
2	20	metro	Feltro amarelo 90x70	8,71	174,20
3	20	metro	Feltro azul bebê 90x70	8,71	174,20
4	20	metro	Feltro azul Royal 90x70	8,71	174,20
5	20	metro	Feltro verde 90x70	8,71	174,20
6	20	metro	Feltro preto 90x70	8,71	174,20
7	20	metro	Feltro branco 90x70	8,71	174,20
8	20	metro	Feltro rosa bebê 90x70	8,71	174,20
9	20	metro	Feltro laranja 90x70	8,71	174,20
10	20	metro	Feltro marrom 90x70	8,71	174,20
11	20	metro	Feltro na cor pele 90x70	8,71	174,20
Valor Global					R\$ 1.916,20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

LOTE 20					
Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 20: R\$ 1.207,70					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	30	maço	Pistilo Botão de Cereja -Bola/Vermelho com verde (maço com 100 pistilos)	8,45	253,50
2	20	maço	Pistilo miúdo perolizado amarelo (maço com 100 pistilos)	8,45	169,00
3	30	maço	Pistilo miúdo perolizado rosa (maço com 100 pistilos)	8,45	253,50
4	30	maço	Pistilo miúdo perolizado azul (maço com 100 pistilos)	8,45	253,50
5	20	pcte	Olhos móveis sem pestana 3 mm embalagem c/ 100 unidades	3,28	65,60
6	20	pcte	Olhos móvel sem pestana 6 mm embalagem c/ 100 unid.	4,40	88,00
7	20	pcte	Olhos móvel sem pestana 9 mm embalagem c/ 100 unid.	6,23	124,60
Valor Global					R\$ 1.207,70

LOTE 21					
Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 21: R\$ 1.740,50					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	50	pcte	Prendedor de roupa de madeira - pacote com 12 unidades	2,63	131,50
2	100	unid	Caixa tampa de sapato baixa - MDF 15x15x5, em madeira crua	7,90	790,00
3	30	unid	Cabide de roupa em madeira – jogo com 06 unidades	27,30	819,00
Valor Global					R\$ 1.740,50

LOTE 22					
Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 22: R\$ 1.319,50					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	50	unid	Esmalte cores variadas - linha 2015 – 8 ml	3,26	163,00
2	50	pcte	Lixa de unha de areia pacote com 05 unidades	2,05	102,50
3	50	unid	Pente plástico trançado cores variadas	2,96	148,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

4	50	unid	Saboneteira plástica cores variadas	2,34	117,00
5	300	unid	Toalhinha de mão cores variadas	2,63	789,00
Valor Global					R\$ 1.319,50

LOTE 23					
Valor Limite Máximo Estabelecido para o Lote 23: R\$ 5.880,18					
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	30	pcte	Apito plástico pacote com 100	16,70	501,00
2	10	unid	Bola plástica, tipo dente de leite	4,49	44,90
3	10	unid	Boneca tipo Barbie	37,15	371,50
4	10	unid	Bonecos plásticos, kit tipo exército	29,90	299,00
5	10	unid	Carrinho de fricção, tamanho médio	24,64	246,40
6	25	unid	Jogo de dominó	7,73	193,25
7	25	unid	Jogo de damas	5,18	129,50
8	30	unid	Jogo do mico	11,30	339,00
9	50	unid	Livro de colorir infantil 20,5x 27,5cm, contendo 64 páginas	8,45	422,50
10	15	unid	Jogo de quebra – cabeça (madeira) com até 30 peças quadradas (6 - 9 anos)	25,95	389,25
11	4	unid	Casinha de boneca tamanho médio de plástico	122,30	489,20
12	4	unid	Família de fantoche de pano branca	102,45	409,80
13	4	unid	Família de fantoche de pano negra	101,12	404,48
14	25	unid	Pega vareta	5,22	130,50
15	20	unid	Jogo plástico de boliche com 12 pinos e 02 bolas	15,02	300,40
16	20	unid	Peteca	5,50	110,00
17	50	unid	Bambolê	6,73	336,50
18	7	unid	Tapete infantil de EVA colorido alfabeto e números – 36 peças	109,00	763,00
Valor Global					R\$ 5.880,18

Obs.:

- As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Carneiro de Mendonça, nº 184, Centro, Valença-RJ, no horário de 08:00 às 17:00 horas (tele: 24 - 2452.0795), por conta e risco da adjudicatária, sem nenhum ônus para a municipalidade.
- O prazo para entrega dos materiais será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- No ato da entrega, o prazo de validade dos materiais deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo total definido pelo fabricante (quando for o caso).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

- Todos os materiais entregues deverão observar rigorosamente as marcas apresentadas por ocasião da proposta.

Wilson Carlos do Nascimento Raymundo
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2016
(PARA REGISTRO DE PREÇOS)

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) p/ Registro de Preços nº 019/2016

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - _____, _____ de _____ de 2016.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante

ANEXO III
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2016
(PARA REGISTRO DE PREÇOS)

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) p/ Registro de Preços nº 019/2016

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos e condições de habilitação exigidos no presente Edital.

_____ - _____, _____ de _____ de 2016.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante

ANEXO IV
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2016
(PARA REGISTRO DE PREÇOS)

Modelo de Credenciamento

CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) p/ Registro de Preços nº 019/2016

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (_____) e CPF nº _____, a representar esta empresa na licitação supramencionada, outorgando-lhe poderes para prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência destes e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

_____ - _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do signatário

ANEXO V
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2016
(PARA REGISTRO DE PREÇOS)

Modelo de Declaração de ME/EPP/MEI

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) nº 019/2016

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____(____) e do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(____) Microempreendedor Individual (MEI), conforme artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

(____) Microempresa (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

(____) Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

_____ - _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante

Obs.: Assinalar com um "x" a condição da empresa.

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio juntamente com os envelopes Proposta e Documentação, porém fora dos envelopes, somente pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

ANEXO VI
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2016
(PARA REGISTRO DE PREÇOS)

Modelo de Declaração de que não emprega Menores

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) p/ Registro de Preços nº 019/2016

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar a ressalva acima, em caso afirmativo)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

_____ - _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante

ANEXO VII
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2016
(PARA REGISTRO DE PREÇOS)

Modelo de Proposta Comercial

À
Prefeitura Municipal de Valença - RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença – RJ.

Ref. Pregão (Presencial) p/ Registro de Preços nº 019/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Srª, nossa proposta comercial relativa ao pregão em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

LOTE 1						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	100	cx	Caneta esferográfica azul, ponta fina, (0,7 mm), com resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, tampinha em polietileno, corpo/cristal em polietileno, suporte em poliacetal/celcon, ponta em latão, esfera em tungstênio, tampa polipropileno, dimensão mínima do conjunto,			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

			tubo com suporte e ponta, medindo respectivamente 132,775 mm e 133,480 mm - caixa com 50 unidades			
2	100	cx	Caneta esferográfica preta, ponta fina, (0,7 mm), com resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, tampinha em polietileno, corpo/cristal em polietileno, suporte em poliacetal/celcon, ponta em latão, esfera em tungstênio, tampa polipropileno, dimensão mínima do conjunto, tubo com suporte e ponta, medindo respectivamente 132,775mm e 133,480mm - caixa com 50 unidades			
3	10	cx	Caneta marca texto amarelo – caixa com 12 unidades			
4	01	cx	Caneta marcador permanente na cor azul – caixa com 12 unidades			
5	01	cx	Caneta marcador permanente na cor preta – caixa com 12 unidades			
6	01	cx	Caneta marcador permanente na cor vermelha – caixa com 12 unidades			
7	03	cx	Caneta para retroprojektor – caixa com 12 unidades na cor azul			
8	02	cx	Caneta para retroprojektor – caixa com 12 unidades na cor preta			
9	02	cx	Caneta para retroprojektor – caixa com 12 unidades na cor vermelha			
10	05	cx	Lápis preto em madeira, grafite nº 02, com borracha apagadora – caixa com 72 unidades			
11	02	cx	Borracha branca grafite látex nº 40 – caixa com 40 unidades			
12	15	unid	Apontador de metal - 01 furo			
13	25	cx	Lápis de cor grande com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente, atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Largura: 10 cm e Altura: 21 cm			
14	20	cx	Caneta hidrocor com 12 cores (800 x 800) – tamanho grande			
15	50	cx	Gizão de cera tipo estaca –			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

			embalagem com 12 cores			
16	08	unid	Apagador para quadro branco, com feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, com estojo para guardar dois marcadores			
17	100	unid	Envelope tamanho ofício - branco - 36 x 26 cm			
18	100	unid	Envelope tipo A4 - cor amarela			
19	25	cx	Clips metálico 2/0 em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem - caixa com 100 unidades			
20	10	cx	Clips metálico 6/0 em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem - caixa com 100 unidades			
21	20	unid	Régua comum, plástico cristal, 30 cm - rígida			
22	10	cx	Elástico amarelo - pacote com 01 kg			
23	06	unid	Quadro de aviso de cortiça 1,20 x 90 - moldura em alumínio			
24	30	cx	Percevejo - caixa com 100 unidades			
25	05	cx	Bailarina (colchete) nº 08 - caixa com 72 unidades			
26	05	cx	Bailarina (colchete) nº 10 - caixa com 72 unidades			
27	05	cx	Colchete nº 15 - caixa com 72 unidades			
28	20	pcte	Palito de picolé com ponta arredondada com 100 unidades			
29	50	rolo	Barbante colorido 6 fios, 100% algodão com 100 metros - 650 gr			
30	50	unid	CD-RW			
31	50	unid	DVD-RW			
32	20	unid	Estilete grande de plástico			
33	25	cx	Alfinete para mapa em aço galvanizado com cabeça plástica colorida - caixa com 50 unidades			
34	10	cx	Caneta para tecido - 02 pontas (fina e grossa) - caixa com 12 cores			
35	25	rolo	Barbante 4/6 com 140 m - 90% algodão			
			Valor Global do Lote		R\$ _____	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

LOTE 2						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	300	cx	Papel A4 produzido com fibras virgens de eucalipto, tratadas para obter um elevado grau de brancura, com gramatura de 75 g/m ² – caixa com 10 unidades c/ 500 fls.			
Valor Global do Lote					R\$ _____	

LOTE 3						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	100	unid	Papel camurça na cor branca			
2	100	unid	Papel camurça na cor vermelha			
3	100	unid	Papel camurça na cor verde			
4	100	unid	Papel camurça na cor rosa			
5	100	unid	Papel camurça na cor amarela			
6	100	unid	Papel camurça na cor verde claro			
7	100	unid	Papel camurça na cor verde escuro			
8	100	unid	Papel camurça na cor azul			
9	100	unid	Papel camurça na cor preta			
10	100	unid	Papel camurça na cor marrom			
11	100	unid	Papel camurça na cor laranja			
12	100	unid	Papel camurça na cor rosa bebê			
13	100	unid	Papel cartão na cor vermelha			
14	100	unid	Papel cartão na cor verde			
15	100	unid	Papel cartão na cor amarela			
16	100	unid	Papel cartão na cor azul			
17	100	unid	Papel cartão na cor branca			
18	100	unid	Papel cartão na cor preto			
19	100	unid	Papel cartão na cor marrom			
20	100	unid	Papel cartão na cor laranja			
21	100	unid	Papel cartão na cor rosa			
22	100	unid	Papel color set vermelho			
23	100	unid	Papel color set verde			
24	100	unid	Papel color set amarelo			
25	100	unid	Papel color set azul			
26	100	unid	Papel color set branco			
27	100	unid	Papel color set preto			
28	100	unid	Papel color set marrom			
29	100	unid	Papel color set laranja			
30	100	unid	Papel color set rosa			
31	100	unid	Papel pardo			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

32	100	unid	Papel carbono			
33	50	unid	Papel crepom na cor vermelha			
34	50	unid	Papel crepom na cor verde			
35	50	unid	Papel crepom na cor amarela			
36	50	unid	Papel crepom na cor azul			
37	50	unid	Papel crepom na cor incolor			
38	50	unid	Papel crepom na cor preta			
39	50	unid	Papel crepom na cor marrom			
40	50	unid	Papel crepom na cor rosa			
41	50	unid	Papel silhueta na cor vermelha			
42	50	unid	Papel silhueta na cor verde			
43	50	unid	Papel silhueta na cor amarela			
44	50	unid	Papel silhueta na cor azul			
45	50	unid	Papel silhueta na cor branco			
46	50	unid	Papel silhueta na cor preto			
47	50	unid	Papel silhueta na cor marrom			
48	50	unid	Papel silhueta na cor laranja			
49	50	unid	Papel silhueta na cor rosa			
50	50	unid	Papel sulfite na cor amarela			
51	50	unid	Papel sulfite na cor azul			
52	50	unid	Papel sulfite na cor rosa			
53	50	unid	Papel sulfite na cor salmão			
54	50	unid	Papel sulfite na cor verde			
55	50	unid	Papel laminado cores diversas			
56	50	unid	Papel celofane na cor amarela			
57	50	unid	Papel celofane na cor azul			
58	50	unid	Papel celofane na cor verde			
59	50	unid	Papel celofane na cor vermelho			
60	50	unid	Papel celofane transparente			
61	100	unid	Papel de seda cores diversas			
62	10	rolo	Papel autoadesivo plástico, transparente – 45 cm x 25 m			
63	150	folha	Cartolina branca 1 face – 50x66			
64	200	folha	Cartolina colorida, cores variadas 1 face – 50x66			
			Valor Global do Lote		R\$ _____	

LOTE 4						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	200	folha	E.V.A na cor preta			
2	200	folha	E.V.A na cor rosa			
3	200	folha	E.V.A na cor branco			
4	200	folha	E.V.A na cor vermelha			
5	200	folha	E.V.A na cor laranja			
6	200	folha	E.V.A na cor azul escuro			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

7	200	folha	E.V.A na cor amarela			
8	200	folha	E.V.A na cor roxa			
9	200	folha	E.V.A na cor verde claro			
10	200	folha	E.V.A na cor verde escuro			
11	200	folha	E.V.A na cor azul claro			
12	200	folha	E.V.A na cor lilás			
13	200	folha	E.V.A com estampas variadas			
14	200	folha	E.V.A listrado			
			Valor Global do Lote		R\$ _____	

LOTE 5						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	25	unid	Fita adesiva, tipo durex - 12 mm x 50m			
2	25	unid	Fita adesiva incolor, larga para embalagem, grossa - 48 x 50			
3	25	unid	Fita crepe - 19 mm x 50 mm			
4	25	unid	Fita dupla face - 16 x 30			
5	25	unid	Fita isolante preta - 20 metros - 19 mm x 013 mm			
6	50	unid	Fita adesiva colorida 12 x 10 na cor amarela			
7	50	unid	Fita adesiva colorida 12 x 10 na cor verde			
8	50	unid	Fita adesiva colorida 12 x 10 na cor azul			
9	50	unid	Fita adesiva colorida 12 x 10 na cor preto			
10	50	unid	Fita adesiva colorida 12 x 10 na cor vermelho			
11	50	unid	Fita adesiva colorida 12 x 10 na cor branca			
			Valor Global do Lote		R\$ _____	

LOTE 6						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	80	pote	Guache vermelho 250 ml			
2	80	pote	Guache verde 250 ml			
3	80	pote	Guache amarelo 250 ml			
4	80	pote	Guache azul 250 ml			
5	80	pote	Guache branco 250 ml			
6	80	pote	Guache preto 250 ml			
			Valor Global do Lote		R\$ _____	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

LOTE 7						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	50	unid.	Pasta transparente de elástico fina			
2	50	unid.	Pasta catálogo com envelope tamanho 243mmx333mm			
3	300	unid.	Pasta suspensa em kraft marmorizado natural com hastes plásticas - acompanha grampo plástico, visor e etiqueta			
4	20	unid.	Fichário tamanho A4			
5	50	unid.	Pasta de plástico com trilho transparente 335 x 235 x 50 mm			
6	150	unid.	Plástico transparente para pasta tamanho A4			
7	200	unid	Pasta de arquivo morto polionda colorida 410 x 295 x 175 mm			
8	60	metro	Plástico para encapar quadriculado 2 mt x 45 cm			
Valor Global do Lote					R\$ _____	

LOTE 8						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	50	unid	Tesoura sem ponta com largura de 5,5 cm, altura de 05 cm e profundidade de 11 cm			
2	20	unid	Tesoura com ponta para costura com 21 cm de altura			
3	08	unid	Grampeador 26/6 – para 25 folhas			
4	50	unid	Grampo para grampeador cobreado 26/6 – caixa com 5.000 unidades			
5	10	unid	Perfurador de papel preto de metal para dois furos com capacidade de até 50 folhas			
Valor Global do Lote					R\$ _____	

LOTE 9						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	50	unid	Cola para isopor 90 grs			
2	20	unid	Cola branca 01 litro			
3	30	unid	Cola branca 40 grs			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

4	15	unid	Cola instantânea 05 grs			
5	20	Pct.	Bastão de cola quente fina pacote de 01 kg			
6	20	Pct.	Bastão de cola quente grossa pacote de 01 kg			
7	30	unid	Cola para pano embalagem de 250 grs			
8	30	unid	Cola para madeira não tóxica embalagem de 100 grs			
9	100	cx	Cola colorida caixa com 06 unidades de 25gr – cores diversas			
10	100	cx	Cola colorida com glitter – caixa com 06 unidades de 25gr – cores diversas, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol			
11	25	unid	Mini Pistola de cola quente bivolt – 20w		R\$ ____	

LOTE 10						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	50	Unid.	Isopor 1,00 x 1,20 metros - 15 mm			
2	100	Unid.	Bola de isopor 50 mm de diâmetro			
3	100	Unid.	Bola de isopor 100 mm de diâmetro			
4	100	Unid.	Bola de isopor 200 mm de diâmetro			
			Valor Global do Lote		R\$ ____	

LOTE 11						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	20	metro	TNT na cor verde			
2	20	metro	TNT na cor preta			
3	20	metro	TNT na cor vermelha			
4	20	metro	TNT na cor branca			
5	20	metro	TNT na cor azul			
6	20	metro	TNT na cor rosa			
7	20	metro	TNT na cor marrom			
8	20	metro	TNT na cor amarela			
9	20	metro	TNT na cor roxo			
10	20	metro	TNT na cor pele			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

11	20	metro	TNT na cor laranja			
			Valor Global do Lote		R\$ _____	

LOTE 12						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	60	unid	Caderno de capa dura 1 matéria – 96 fls – tamanho grande ¼			
2	60	unid	Caderno de capa dura ¼ - 96 fls – tamanho pequeno			
3	10	pcte	Livro Ata em papel sulfite, 100 folhas, 75 g/m2, 297 mm x 210 mm, numerado e costurado – pacote com 10 unidades			
4	20	unid	Livro de ponto grande – 4 assinaturas – 100 fls			
			Valor Global do Lote		R\$ _____	

LOTE 13						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250grs, na cor amarelo ouro			
2	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250 grs, na cor preto			
3	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250 grs, na cor amarela			
4	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250 grs, na cor branca			
5	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250 grs, na cor rosa			
6	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250 grs, na cor sépia			
7	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250 grs, na cor vinho			
8	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250 grs, na cor rosa chá			
9	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250 grs, na cor verde pistache			
10	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250 grs, na cor ocre ouro			
11	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250 grs, na cor vermelho tomate			
12	100	Unid.	Tinta p/ tecido 250 grs, na cor azul caribe			
			Valor Global do Lote		R\$ _____	

LOTE 14						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço	Preço	Marca



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

				Unitário	Total	
1	50	unid	Verniz vitral capacidade 37 ml verde			
2	50	unid	Verniz vitral capacidade 37 ml vermelho			
3	50	unid	Verniz vitral capacidade 37 ml amarelo			
4	50	unid	Verniz vitral capacidade 37 ml azul			
5	50	unid	Verniz vitral capacidade 37 ml marrom			
6	50	unid	Verniz vitral capacidade 37 ml roxo			
7	50	unid	Verniz vitral capacidade 37 ml rosa			
8	50	unid	Verniz vitral capacidade 37 ml laranja			
9	50	unid	Verniz vitral capacidade 37 ml branco			
10	50	unid	Verniz vitral capacidade 37 ml preto			
11	50	unid	Verniz vitral incolor 100 ml			
12	50	unid	Solvente para verniz 100 ml			
			Valor Global do Lote		R\$ _____	

LOTE 15						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	10	rolo	Fita de cetim nº 02, 10 mm c/ 10 metros – vermelha			
2	10	rolo	Fita de cetim nº 02, 10 mm c/ 10 metros – amarela			
3	10	rolo	Fita de cetim nº 02, 10 mm c/ 10 metros – azul			
4	10	rolo	Fita de cetim nº 02, 10 mm c/ 10 metros – verde			
5	10	rolo	Fita de cetim nº 02, 10 mm c/ 10 metros – preta			
6	10	rolo	Fita de cetim nº 02, 10 mm c/ 10 metros – branca			
7	10	rolo	Fita de cetim nº 04, 10 mm c/ 10 metros – rosa			
8	10	rolo	Fita de cetim nº 04, 10 mm c/ 10 metros – branca			
9	10	rolo	Fita natalina 38mm com 10 metros			
10	25	unid	Linha para costura 100% poliéster - Tubo c/ 100 metros na cor vermelha			
11	20	unid	Linha para costura 100% poliéster - Tubo c/ 100 metros na cor			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

			amarela			
12	20	unid	Linha para costura 100% poliéster - Tubo c/ 100 metros na cor azul			
13	20	unid	Linha para costura 100% poliéster - Tubo c/ 100 metros na cor verde			
14	20	unid	Linha para costura 100% poliéster - Tubo c/ 100 metros na cor branca			
15	20	unid	Linha para costura 100% poliéster - Tubo c/ 100 metros na cor preta			
16	50	unid	Viés, rolo de 9,5mm X 50m na cor branca c/ 50 metros			
17	50	unid	Agulha para costura a mão nº 01			
18	10	pcte	Elástico roliço branco 2,8mm c/ 100 mts			
19	10	pcte	Elástico roliço dourado 2 mm c/ 50mts			
20	10	pcte	Elástico roliço preto 2,8mm c/ 100 mts			
21	10	pcte	Elástico roliço prateado 2 mm c/ 50 mts			
22	50	metro	Fita adesiva de velcro em náilon 25 mm, na cor branca com 2 m			
23	20	unid	Zíper (fechecler) 15 cm – cores variadas			
24	20	rolo	Rabo de rato aproximadamente 2 mm de espessura na cor vermelha c/ 100 m			
25	20	rolo	Rabo de rato aproximadamente 2 mm de espessura na cor branco c/ 100 m			
26	20	rolo	Rabo de rato aproximadamente 2 mm de espessura na cor preto c/ 100 m			
27	20	rolo	Rabo de rato aproximadamente 2 mm de espessura na cor azul c/ 100 m			
28	20	rolo	Filho para presente rolo c/ 50 mt na cor amarela			
29	20	rolo	Filho para presente rolo c/ 50 mt na cor azul			
30	20	rolo	Filho para presente rolo c/ 50 mt na cor branca			
31	20	rolo	Filho para presente rolo c/ 50 mt na cor vermelha			
32	15	rolo	Elástico branco redondo com 10 m x 2 mm			
			Valor Global do Lote		R\$ _____	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

LOTE 16						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	20	metro	Tecido tricoline lisa 100% algodão na cor vermelha			
2	20	metro	Tecido tricoline lisa 100% algodão na cor branca			
3	20	metro	Tecido tricoline lisa 100% algodão na cor azul			
4	20	metro	Tecido tricoline 100% algodão estampado (divididos em 4 estampas diferentes)			
5	20	metro	Tecido tricoline 100% algodão quadriculado em vermelho			
6	20	metro	Tecido tricoline 100% algodão quadriculado em azul			
7	20	metro	Tecido tricoline 100% algodão com estampa natalina			
8	200	unid	Tecido alvejado branco cortado em tamanho de pano de prato			
9	20	metro	Tecido tipo juta cor natural			
10	20	metro	Tecido tipo juta cor amarela			
11	20	metro	Tecido xadrez para bordar 100% algodão cores variadas - 1,40 m de largura - Cada quadrado possui 0,8 cm			
12	20	metro	Tecido oxford vermelho 100% poliéster – largura 1,50			
13	20	metro	Tecido oxford azul 100% poliéster – largura 1,50			
14	25	metro	Etamine branco para bordar 100% algodão (0,50 x 1,40m)			
15	25	metro	Etamine bege para bordar 100% algodão (0,50 x 1,40m)			
16	30	metro	Manta acrílica 60 gr			
Valor Global do Lote					R\$ _____	

LOTE 17						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	50	unid	Pincel nº 0			
2	50	unid	Pincel nº 1			
3	50	unid	Pincel nº 2			
4	50	unid	Pincel nº 6			
5	50	unid	Pincel nº 8			
6	20	unid	Pincel nº 10			
7	25	unid	Trincha média de 3" x 2 mm			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

8	25	unid	Trincha redonda			
Valor Global do Lote					R\$ _____	

LOTE 18						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	20	unid	Rolo de arame encapado nº 26 - 100 fios com 15 cm - branco (fino)			
2	10	pcte	Argola acrílica com volta inteira de 03 cm pacote com 20 unid.			
3	50	unid	Agulha de crochê niquelada nº 02 mm			
4	50	unid	Agulha de crochê nº 12			
5	50	unid	Agulha de tapeçaria nº 13			
Valor Global do Lote					R\$ _____	

LOTE 19						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	20	metro	Feltro vermelho 90x70			
2	20	metro	Feltro amarelo 90x70			
3	20	metro	Feltro azul bebê 90x70			
4	20	metro	Feltro azul Royal 90x70			
5	20	metro	Feltro verde 90x70			
6	20	metro	Feltro preto 90x70			
7	20	metro	Feltro branco 90x70			
8	20	metro	Feltro rosa bebê 90x70			
9	20	metro	Feltro laranja 90x70			
10	20	metro	Feltro marrom 90x70			
11	20	metro	Feltro na cor pele 90x70			
Valor Global do Lote					R\$ _____	

LOTE 20						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	30	maço	Pistilo Botão de Cereja - Bola/Vermelho com verde (maço com 100 pistilos)			
2	20	maço	Pistilo miúdo perolizado amarelo (maço com 100 pistilos)			
3	30	maço	Pistilo miúdo perolizado rosa (maço com 100 pistilos)			
4	30	maço	Pistilo miúdo perolizado azul (maço com 100 pistilos)			
5	20	pcte	Olhos móveis sem pestana 3 mm embalagem c/ 100 unidades			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

6	20	pcte	Olhos móvel sem pestana 6 mm embalagem c/ 100 unid.			
7	20	pcte	Olhos móvel sem pestana 9 mm embalagem c/ 100 unid.			
Valor Global do Lote					R\$ _____	

LOTE 21						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	50	pcte	Prendedor de roupa de madeira - pacote com 12 unidades			
2	100	unid	Caixa tampa de sapato baixa - MDF 15x15x5, em madeira crua			
3	30	unid	Cabide de roupa em madeira - jogo com 06 unidades			
Valor Global do Lote					R\$ _____	

LOTE 22						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	50	unid	Esmalte cores variadas - linha 2015 - 8 ml			
2	50	pcte	Lixa de unha de areia pacote com 05 unidades			
3	50	unid	Pente plástico trançado cores variadas			
4	50	unid	Saboneteira plástica cores variadas			
5	300	unid	Toalhinha de mão cores variadas			
Valor Global do Lote					R\$ _____	

LOTE 23						
Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	30	pcte	Apito plástico pacote com 100			
2	10	unid	Bola plástica, tipo dente de leite			
3	10	unid	Boneca tipo Barbie			
4	10	unid	Bonecos plásticos, kit tipo exército			
5	10	unid	Carrinho de fricção, tamanho médio			
6	25	unid	Jogo de dominó			
7	25	unid	Jogo de damas			
8	30	unid	Jogo do mico			
9	50	unid	Livro de colorir infantil 20,5x 27,5cm, contendo 64 páginas			
10	15	unid	Jogo de quebra - cabeça (madeira) com até 30 peças			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

			quadradas (6 - 9 anos)			
11	4	unid	Casinha de boneca tamanho médio de plástico			
12	4	unid	Família de fantoche de pano branca			
13	4	unid	Família de fantoche de pano negra			
14	25	unid	Pega vareta			
15	20	unid	Jogo plástico de boliche com 12 pinos e 02 bolas			
16	20	unid	Peteca			
17	50	unid	Bambolê			
18	7	unid	Tapete infantil de EVA colorido alfabeto e números – 36 peças			
			Valor Global do Lote		R\$ _____	

- Razão Social da Proponente: _____
- Endereço: _____
- Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____
- Telefone, fax e e-mail: _____
- Prazo de Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro, observado o disposto no "caput" e parágrafo único do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Representante legal da empresa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato: _____

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Endereço completo: _____

Carteira de Identidade/órgão expedidor: _____(____)

CPF _____

- Pessoa a ser contactada: _____
- Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
- Declaramos concordar com todas as condições do Edital acima citado e respectivos Anexos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

_____ - _____, _____ de _____ de 2016.

Nome do signatário da proposta: _____

Cargo: _____

Carteira de Identidade: _____

C.P.F.: _____

Atenciosamente.

Assinatura / carimbo CNPJ

ANEXO VIII
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2016
(PARA REGISTRO DE PREÇOS)

Minuta

Ata de Registro de Preços nº /2016

Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais diversos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2016, que celebram a Prefeitura Municipal de Valença e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

A Prefeitura Municipal de Valença-RJ, com endereço na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.076.130/0001-90, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Dr. Álvaro Cabral da Silva, brasileiro, casado, médico anestesista, portador do CPF nº 428.021.057-87 e Carteira de Identidade n.º 1.300.244 - IFP, residente e domiciliado na Rua dos Gaviões, nº 337, Bairro Monte Belo, Valença/RJ, doravante denominada CONTRATANTE e a(s) empresa(s) _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial p/Registro de Preços nº 019/2016, fundamentado no processo administrativo nº 5.960/2016 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais diversos destinados aos Programas CRAS Cambota, CRAS Varginha, CRAS Juparanã, CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e seus Anexos.

2.1- A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a adquirir os materiais relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem as quantidades indicadas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição dos materiais, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7 do Decreto Municipal nº 258, de 05/12/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1- Os preços a serem praticados pelo(s) fornecedor(es) são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública de Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 019/2016, realizado em ____/____/____, nas condições abaixo:

.....Relação de empresa e preço.....

2.2- Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento, com todos os custos de mão de obra, materiais e equipamentos, transporte, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

4.3- Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

4.4- Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar as demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

4.5- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura procederá à revogação da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6- Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Valença.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

5.1- A aquisição dos materiais pela Prefeitura será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades e nas quantidades que vier a solicitar formalmente.

5.2- O prazo para entrega dos materiais será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o encaminhamento da solicitação formal pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3- O local de entrega e horário serão os estabelecidos no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços (Termo de Referência).

5.4- Os materiais, objeto desta Ata, serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade e quantidade conforme as especificações da proposta e, aceitos definitivamente após sumária inspeção realizada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.

5.5- A empresa beneficiária ficará obrigada a trocar, as suas expensas e responsabilidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação expressa da Administração, o(s) material(ais) que apresentar(em) qualquer tipo de problema ou que não esteja(m) de acordo com as especificações solicitadas;

5.6- 5.5- As empresas beneficiárias deverão atender os dispositivos da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.7- A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar, a qualquer tempo, dentro dos prazos por ela estabelecidos, amostras, documentos e/ou informações referentes aos materiais oferecidos.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

5.8- Sempre que necessário a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar as especificações técnicas dos materiais estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do produto cotado.

5.9- Os materiais a serem fornecidos deverão apresentar externamente a marca comercial e procedência de fabricação.

5.10- As empresas beneficiárias serão obrigadas a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos materiais a serem fornecidas, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

6.1.1- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP.

6.1.2- Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

6.1.3- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

6.1.4- Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1- Ter conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições.

7.2- Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados.

7.3- Encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

7.4- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SRP, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.5- Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador.

7.6- Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

8.1- Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pela agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2016.

8.2- Assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação da Administração da Prefeitura.

8.3- Fornecer o objeto na forma e condições ajustadas nesta Ata, no Edital e na proposta vencedora da licitação.

8.4- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto da licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

8.5- Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.6- Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

8.7- Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1- Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá a Prefeitura, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Valença - RJ, por prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do Contrato associado a ilícito penal.

9.2- Por atraso no fornecimento dos materiais fica a empresa contratada sujeita a multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitado os limites da lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1- O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 1993;
- e) For impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 2002.

10.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses acima mencionadas, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

10.3- O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após sua publicação no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 019/2016.

11.3 – Fica eleito o Foro de Valença-RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Valença – RJ, ____ de _____ de 2016.



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação**

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

**Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal**

**Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro**

Empresa

**ANEXO IX
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2016
(PARA REGISTRO DE PREÇOS)**

Minuta de Contrato

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ E A EMPRESA _____ TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Município de Valença com endereço na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.076.130/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Álvaro Cabral da Silva, brasileiro, casado, médico anestesista, portador do CPF nº 428.021.057-87 e Carteira de Identidade n.º 1.300.244 - IFP, residente e domiciliado na Rua dos Gaviões, nº 337, Bairro Monte Belo, Valença/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____ com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, CNPJ nº: _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, C.P.F. nº _____, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 5.960/2016 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e sua legislação suplementar, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1- Objetiva este Contrato a aquisição de materiais diversos destinados aos Programas CRAS Cambota, CRAS Varginha, CRAS Juparanã, CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

____/2016, de que trata o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1- Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- O Contratante efetuará o pagamento a Contratada de forma parcelada, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido, após o adimplemento e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.

3.2- Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão e o número da Nota de Empenho.

3.3- O setor requisitante do Contratante deverá encaminhar a Secretaria de Fazenda (Contabilidade), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do seu recebimento, a referida Nota Fiscal/Fatura, devidamente aceita e atestada, acompanhada dos documentos de controle interno, para que sejam tomadas as devidas providências para pagamento.

3.4- Entre a data de entrega da Nota Fiscal e a data prevista para pagamento não haverá qualquer incidência de atualização monetária.

3.5- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Fatura ou de documento que a corrija.

3.6- O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.

3.7- O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.8- O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome da Contratada, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

3.9- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

3.10- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

3.11- A multa e a compensação financeira previstas nesta cláusula serão aplicadas somente após a comunicação formal pela Contratada ao Contratante, ressalvados os casos fortuitos e de força maior previstos nos termos do artigo 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

3.12- Caso o Contratante efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior ao previsto nesta cláusula, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

4.1- O prazo para entrega dos materiais será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o encaminhamento da solicitação formal pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2- Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Carneiro de Mendonça, nº 184, Centro, Valença-RJ, no horário de 08:00 às 17:00 horas (tele: 24 - 2452.0795), por conta e risco da Contratada, sem nenhum ônus para o Contratante.

4.3- Os materiais, objeto deste Contrato, serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade e quantidade conforme as especificações da proposta e, aceitos definitivamente após sumária inspeção realizada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.

4.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados.

4.5- A Contratada deverá atender os dispositivos da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6- A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar, a qualquer tempo, dentro dos prazos por ela estabelecidos, amostras, documentos e/ou informações referentes aos materiais oferecidos.

4.7- Sempre que necessário a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar as especificações técnicas dos materiais estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do produto cotado.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

4.8- Os materiais a serem fornecidos deverão apresentar externamente a marca comercial e procedência de fabricação.

4.9- A Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas quantidades dos materiais a serem fornecidas, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1- A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social através da servidora Vanessa Cristina Pereira Fraga - matrícula nº 105.198 PMV (Fiscal do Contrato) e Adriana Espindola Rodrigues – matrícula nº 135.968 PMV (Fiscal Substituto). A fiscalização por parte do Contratante não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1- Durante a vigência deste Contrato, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1- Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial deste Contrato, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência na hipótese de execução irregular do Contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Valença - RJ, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando a Contratada não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

7.2- Por atraso no fornecimento dos materiais fica a Contratada sujeita a multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitado os limites da lei civil.

7.3- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

7.4- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

7.5- As multas moratórias e administrativas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.6- A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1- Da aplicação das sanções definidas na Cláusula Sétima caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, conforme previsto no artigo 78, incisos XII a XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no § 2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

9.2- As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, sendo assegurado a Contratada direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1- A Contratada, no ato de celebração deste instrumento, declara que estão mantidas todas as condições apresentadas para habilitação do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 019/2016, se comprometendo a comunicar ao



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____

Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO E ACEITAÇÃO

11.1- Ficam fazendo parte deste instrumento contratual, como se nele estivessem inseridos, o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2016, seus Anexos e a proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Aplica-se à execução deste Contrato as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as normas administrativas específicas do Contratante, e em especial nos casos omissos, se for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1- Compete ao Contratante a publicação do extrato do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1- Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Valença - RJ, excluído qualquer outro.

14.2- E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Valença – RJ, ____ de _____ de 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ C.I.: _____ CPF: _____

_____ C. I.: _____ CPF: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 5.960/2016

Fls.: _____ Visto: _____